

RESOLUÇÃO Nº 284/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.600, de 07 de junho de 2011, que reformula a política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergência (RUE) no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do SUS.

Considerando o Metropolitana Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) na Região de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.162, de 28 de dezembro de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Estado do Espírito Santo e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

Considerando as pactuações estabelecidas no PAR da RUE da Região de Saúde Metropolitana específicas para o Hospital São Lucas (HSL), a saber: Porta de entrada prioritária: 22 (vinte e dois) leitos clínicos de retaguarda novos, 11(once) leitos clínicos de retaguarda qualificados, 69(sessenta e nove) leitos de UTI novos, 10(dez) leitos de UTI qualificados e 25(vinte e cinco) leitos de cuidados prolongados novos.

Considerando que, com exceção da Porta de Entrada e dos 10(dez) leitos de UTI qualificados, as pactuações foram feitas visando a ampliação do Hospital e reforma de sua antiga estrutura física.

Considerando que com a ampliação e reforma do Hospital houve uma mudança de nome, com um novo CNES, para Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), permanecendo o Hospital São Lucas na estrutura anexa ao Hospital da Polícia Militar.

Considerando que o Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), está ativo no CNES desde 21 de novembro de 2014, totalizando 45(quarenta e cinco) leitos, sendo: 30(trinta) leitos cirúrgicos, 15(quinze) leitos clínicos e 10(dez) leitos de UTI.

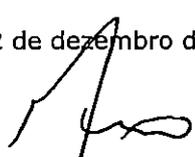
Considerando que o Ministério da Saúde (MS) por meio da Coordenação Nacional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Sr. Anderson Messias Silva Fagundes, autorizou o remanejamento e ativação de 15(quinze) leitos clínicos novos e 10(dez) leitos de UTI novos para a retaguarda da RUE, que ficaram pendente no Hospital São Lucas, para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), após a concordância do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE),

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar “ad referendum” o remanejamento do recurso financeiro no valor de **R\$4.024.125,00**(quatro milhões vinte e quatro mil e cento e vinte cinco reais) anual, referente aos 15(quinze) leitos clínicos novos e 10(dez) leitos de UTI novos, para retaguarda da RUE da Região de Saúde Metropolitana, do Hospital São Lucas (HSL) para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde